



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 415 / 2011

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO MUN DE SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.451.00091.23– CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – Fonte 758	
002411 – 4490.51.00.00 – 3.1. 758 – Obras e Instalações.....	R\$ 195.000,00
002411 – 4490.51.00.00 – 0.1- 000 – Obras e Instalações	R\$ 29.000,00
	TOTAL....R\$ 224.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita 24.71.99.99.11.00 – Convênio Construção de Praça Pública no Município de Barra do Jacaré - Fonte 758.....R\$ 195.000,00

b) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PUBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.451.00091.006 – CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE	
002400 – 4490.51.00.00 – 0.1-000 – Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
15.451.00092.054 – REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL	
002410 – 4490.30.00.00 – 0.1-000 – Material de Consumo.....	R\$ 17.000,00
	TOTAL ... R\$ 224.000,00

Art. 3º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 412/11 de 05/08/2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Setembro de 2011.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal